

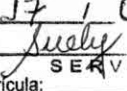


LEI SANCIONADA

Em 17 / 09 / 2015

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 256 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº _____
☐	PORTARIA Nº _____
☒	LEI Nº <u>256 / 2015</u>
☐	ATO Nº _____
☐	OUTROS _____
EM <u>17 / 09 / 2015</u>	
	
SERVIDOR	
Matricula: _____	Decreto: _____

“Altera as dimensões dos lotes das quadras 38, 39, 40 e 41 do Loteamento Planalto e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Araguacema – TO**, no uso das atribuições assim conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração das dimensões dos lotes das quadras 38, 39, 40 e 41 do Loteamento Planalto no Município de Araguacema/TO.

Parágrafo Único - O Mapa e o Memorial Descritivo com as novas dimensões, confrontações e especificações são parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os proprietários dos lotes que tiveram suas dimensões alteradas ficam responsáveis pela averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com as despesas cartorárias que porventura existirem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA – TO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.


ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita Municipal